



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Nova Gameleira**  
Avenida Amazonas, 7675, Nova Gameleira - CEP 30510-000 – Belo Horizonte - MG  
- [www.cefetmg.br](http://www.cefetmg.br)

**EDITAL 001/2024**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS (FAPEMIG) PARA ATUAÇÃO NO PROJETO  
CHRISTOVAM COLOMBO DOS SANTOS (1890-1980): TRAJETÓRIA ACADÊMICA,  
CONTRIBUIÇÕES E LEGADO PARA O CÁLCULO VETORIAL EM MINAS GERAIS E NO  
BRASIL**

## **1 NORMAS GERAIS**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar estudantes para desenvolver ações vinculadas ao Projeto “Christovam Colombo dos Santos (1890- 1980): trajetória acadêmica, contribuições e legado para o Cálculo Vetorial em Minas Gerais e no Brasil” Plano de Trabalho Edital Nº 001/2024 - DEMANDA UNIVERSAL/FAPEMIG - Processo: APQ-01322-24.

1.2 O citado projeto tem como objetivos:

1.2.1 Analisar a teese de catedrático do professor Christovam Colombo dos Santos do ponto de vista histórico matemático;

1.2.2 Contextualizar o ensino e a pesquisa do cálculo vetorial no Brasil no início do século XX;

1.2.3 Escrever uma breve biografia acadêmica do professor ressaltando a trajetória acadêmica dele;

1.2.4 Comparar o trabalho de Christovam Colombo dos Santos com o de Theodoro Ramos em relação ao Cálculo Vetorial;

1.2.5 Citar obras posteriores de cálculo vetorial que fazem referência ao material estudado;

1.2.6 Comparar a notação utilizada por Christovam Colombo dos Santos e por seus contemporâneos para o Cálculo Vetorial;

1.2.7 Documentar as fontes disponíveis nos arquivos permanentes da Escola de Minas de Ouro Preto e Escola de Engenharia da UFMG relativos ao professor investigado;

1.2.8 Gravar um PITCH para divulgação das contribuições em matemática do professor investigado, destacando seu papel na pesquisa mineira e brasileira.

1.3 Os selecionados para atuarem como bolsistas atuarão nas ações de pesquisa propostas pelo projeto, as quais serão desenvolvidas no Centro Federal de Educação Profissional e Tecnológica de Minas Gerais – Campus Nova Gameleira.

## **2. CALENDÁRIO**

2.1 Publicação da chamada pública: 21/08/2024.

2.2 Inscrições: de 21/08/2024 até as 23h59min do dia 23/08/2024.

2.3 Local de inscrição: <https://forms.gle/4gXobEhssXuvAVqq7>

2.4 Divulgação do Resultado parcial - a partir de 26/08/2024.

2.5 Recursos: um dia útil a partir da divulgação do resultado parcial.

2.6 Resultado final: um dia útil após a divulgação dos recursos

### 3. FUNÇÕES DO BOLSISTA

3.1 Auxiliar a coordenação do projeto nas atividades previstas no Plano de Trabalho que tem como objetivos básicos:

- Estudar o conteúdo matemático da obra de Cálculo Vetorial de Christovam Colombo dos Santos;
- Colaborar com a organização de e-books, relatórios técnicos, vídeos e outras produções decorrentes da pesquisa;
- Realizar um levantamento de materiais de Cálculo Vetorial dos anos finais do século XIX e início do XX.
- Realizar um levantamento da grade curricular e das disciplinas ministradas nos cursos da Escola de Minas de Ouro Preto no período de 1920 a 1930.
- Realizar levantamento e organização de livros e materiais de Cálculo Vetorial escrito por professores da Escola de Minas de Ouro Preto nas décadas de 1930 a 1980.

### 4. CARACTERÍSTICAS DA BOLSA

4.1 Serão oferecidas pela FAPEMIG 02 (duas) bolsas BDCTI nível VII, no valor de **R\$300,00 (trezentos reais)**. A bolsa BDCTI nível VII tem como requisitos:

- 4.1.1 Estar matriculado em curso da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do CEFET-MG Campus Nova Galemeira;
- 4.1.2 Não receber bolsa de qualquer espécie, paga por instituição pública ou privada;
- 4.1.3 Não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- 4.1.4 Assumir o compromisso do cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista;
- 4.1.5 Não possuir relação de cônjuge, companheiro ou parentes, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau com a Coordenação deste projeto;
- 4.1.6 Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

4.2 A concessão da bolsa obedecerá rigorosamente à classificação final obtida pelos candidatos. Em caso de empate, o critério utilizado será a seleção do candidato que apresentar maior pontuação na entrevista de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Permanecendo empate, será observado o critério de maioria (dia, mês e ano).

4.3 É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais bolsistas.

4.4 Sobre tipo de bolsa, quantidade de vagas, remuneração e requisitos básicos para participar da seleção, serão consideradas as informações da Tabela I.

#### Tabela I – Vagas

<b>Financiador</b>	<b>Vagas</b>	<b>Tipo</b>	<b>Valor</b>	<b>Duração da Bolsa</b>	<b>Pré-requisito para Candidatura</b>
FAPEMIG	02	BDCTI VII	300,00	Até 36 meses	Ser estudante da primeira série da EPTNM do CEFET-MG Campus Nova Gameleira

## 5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DOS BOLSISTAS

Nas duas modalidades o bolsista deverá:

- a) Ter horário compatível com o coordenador do projeto;
- b) Ter bons conhecimentos de matemática;
- c) ser comunicativo;
- d) ter facilidade em falar em público;
- e) ter capacidade para prevenir e adaptar-se a novas situações;
- f) ser proativo;
- g) ter visão estratégica;
- h) ter boa redação;
- i) ter fluência verbal;
- j) ser dinâmico;
- k) ter capacidade de perceber o global;
- l) ter capacidade de trabalhar em equipe;
- m) ter capacidade de organização;
- n) possuir conhecimentos de informática e facilidade na utilização das principais ferramentas do *Microsoft Office*, principalmente *Word*, *Power Point* e *Excel*, *Canva*, entre outras.
- o) ter facilidade com mídias sociais;
- p) ter interesse em aprender novas tecnologias.

### 1. BDCTI VII – FAPEMIG

- Cumprir uma carga horária semanal de 20h.
- Realizar o proposto no plano de trabalho.
- Dar crédito ao apoio recebido do CEFET-MG/FAPEMIG em todas as publicações de resultados das atividades desenvolvidas no âmbito do Projeto, nas quais o bolsista tenha participado.
- É vedado ao bolsista acumular a bolsa com a de outros programas ou instituições ou exercer outras atividades remuneradas.
- Devolver à FAPEMIG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente(s), caso os requisitos e compromissos estabelecidos anteriormente não sejam cumpridos.
- Atuar, quando solicitado, de forma presencial nas dependências do *Campus* no qual foi aprovado.
- Ter disponibilidade e estrutura para participação em reuniões e/ou eventos de forma on-line.
- Ter disponibilidade para participar de eventos realizados pelo IFMG – Campus São João Evangelista e/ou outros eventos que sejam indicados pela coordenação do projeto.
- Colaborar com estudos, produção científica, trâmites éticos, relatórios técnicos, grupo de pesquisa e divulgação do projeto de pesquisa.
- Desejável experiência com ensino, pesquisa e/ou extensão na área da Educação

## 6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 Formulário de inscrição (disponível em: <https://forms.gle/4gXobEhssXuvAVqq7> ) devidamente preenchido.
- 6.1 Cópia do CPF e de documento de Identidade com foto. A cópia do CPF não é necessária se essa informação constar no RG.
- 6.2 Curriculum Lattes atualizado.
- 6.3 Declaração de matrícula em curso da EPTNM.
- 6.4 Histórico escolar.

## 7 ETAPAS DE SELEÇÃO PARA O BOLSISTA

7.1 A seleção para as bolsas de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas, de responsabilidade da comissão organizadora:

7.1.1 Primeira etapa, de caráter classificatório: premiação em olimpíadas de Matemática e participação na Equipe TOM conforme Tabela II.

7.1.2 Serão pontuados apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

7.1.3 Segunda etapa, de caráter classificatório: entrevista individual.

7.2 Será atribuída uma pontuação de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos em cada uma das Etapas previstas, totalizando 100 pontos.

7.2.1 Observações:

1) A comprovação dos títulos pode ser entregue durante a entrevista.

2) Será considerado apenas o título de maior valor e uma única vez.

7.3 A Segunda fase consistirá em entrevista, de caráter classificatório, que será realizada com todos os candidatos inscritos

7.4 A pontuação mínima para que o candidato seja classificado para a segunda etapa do processo seletivo é de 30 pontos.

7.5 A entrevista será feita pela coordenação ou equipe do projeto. Os classificados na análise de currículo serão notificados via *e-mail* sobre a data e o horário para entrevista.

7.6 As entrevistas serão presenciais.

7.7 A pontuação final dos candidatos será a soma da nota de cada fase.

**Tabela II - Critérios de avaliação para a prova de títulos - BDCTI VII**

Requisitos Avaliados	Documentação comprobatória	Pontuação	Pontuação máxima
Medalha de Ouro em Olimpíadas de Conhecimentos	Certificado	5 pontos por curso	50
Medalha de Prata em Olimpíadas de Conhecimentos	Certificado	4 pontos por curso	50
Medalha de Bronze em olimpíadas de conhecimento	Certificado	3 pontos por semestre inteiro	50

Menção honrosa em olimpíadas de conhecimento	Certificado	2 pontos por evento	50
Participação na Equipe TOM	Declaração	10 pontos	10
<b>Pontuação máxima</b>			<b>50 pontos</b>

A entrevista será pontuada conforme os critérios dispostos na Tabela IV:

**Tabela IV: Critérios de avaliação da entrevista**

<b>Item de avaliação</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Apresentação pessoal, dos horários disponíveis e do currículo em no máximo dois minutos	20
Capacidade de expor de maneira clara, objetiva e consistente as ideias que justificam a motivação para trabalhar com pesquisa na área de Matemática.	10
Conhecimento sobre os processos de realização de pesquisa científica e sua importância para a sociedade brasileira	05
Conhecimento de matemática básica.	05
Expressão oral/comunicação	05
Capacidade de síntese e articulação das experiências acadêmicas e profissionais com o objetivo proposto por este edital.	05
<b>Pontuação total máxima</b>	
<b>50 pontos</b>	

## 8 RESULTADO

8.1 Os candidatos selecionados na etapa de análise de currículo serão contatados no *e-mail* informado na ficha de inscrição.

8.2 Os selecionados na etapa de análise de currículo deverão se atentar ao *link* disponibilizado, bem como, data e hora da realização das entrevistas.

8.3 O candidato que não comparecer na ocasião da entrevista no horário estabelecido estará automaticamente eliminado da seleção.

## 9 DOS RECURSOS

9.1 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser dirigidos à banca de seleção de candidatos e encaminhados através do e-mail [davidson@cefetmg.br](mailto:davidson@cefetmg.br).

9.2 O proponente poderá recorrer da decisão quanto à sua classificação ou por outro motivo, apresentado o recurso no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da data de publicação do resultado parcial, que será feito, por ordem de classificação, no site do Departamento de Matemática do CEFET-MG..

9.3 Somente será aceito o recurso enviado via formulário citado acima. Não será aceito recurso via fax,

Correios ou, ainda, fora do prazo, nesses casos todos serão indeferidos.

9.4 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão dos recursos.

9.5 Recursos cujo teor desrespeite a banca responsável pela seleção dos candidatos serão indeferidos, sem julgamento do mérito.

## **10 DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 A suspensão da bolsa poderá ser realizada pela Coordenação, especialmente, em caso de inadimplência de relatórios ou do não cumprimento de compromissos assumidos.

10.2 Não poderão ser anexados documentos comprobatórios adicionais fora dos prazos estabelecidos no cronograma.

10.3 A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não entregar a documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

10.4 A implementação da bolsa ficará condicionada à disponibilidade de recursos financeiros da FAPEMIG.

10.5 Os casos omissos serão analisados pela Coordenação.

10.6 Os candidatos que forem classificados fora do número de vagas passarão a integrar o cadastro de reserva.

10.7 A qualquer momento o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da coordenação, seja por motivos de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique em direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.8 Mais informações pelo e-mail [davidson@cefetmg.br](mailto:davidson@cefetmg.br) .



*EDITAL Nº 444/2024 - DM (11.56.11)*

*(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)*

*(Assinado digitalmente em 21/08/2024 09:51 )*

*DAVIDSON PAULO AZEVEDO OLIVEIRA*

*PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO*

*DM (11.56.11)*

*Matrícula: ###618#1*

Visualize o documento original em <https://sig.cefetmg.br/documentos/> informando seu número: **444**, ano: **2024**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/08/2024** e o código de verificação: **57310b0f6e**